



ATOS OFICIAIS

SS SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Em atendimento ao disposto no artigo 18 da Portaria CVS 01 de 05/01/2024 e artigos 9º e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público

Notificamos o estabelecimento MARIA ZENEIDE FERREIRA DE SOUSA (Processo n.º 204703/2025), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à protocolo de documentação, a partir do 05 (cinco) dias após esta publicação.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - DEFERIDA
Processo: 379/2022 (APF 1874/2025) - HUMANA IMPORTAÇÃO E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Processo: 863/2016 (APF 1318/2025) - FARMA A+ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - DEFERIDA
Processo: 863/2016 (APF 1319/2025) - FARMA A+ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA
Processo: 379/2022 (APF 1074/2024) - HUMANA IMPORTAÇÃO E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Responsável Técnico: MARIANE GONÇALVES DE SOUSA SANTOS

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - INDEFERIDA
Processo: 239/2021 (APF 966/2025) - RPJ IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Responsável Técnico: MARCELO GUARATINI
Processo: 238/2021 (APF 968/2025) - RPJ IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Responsável Técnico: MARCELO GUARATINI
Processo: 240/2021 (APF 964/2025) - RPJ IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Responsável Técnico: MARCELO GUARATINI

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - DEFERIDA
Processo: 754/2015 (APF 1724/2025) - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Responsável Técnico: AKEMI KAMILA PARRA KAWAGUISHI

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA
Processo: 379/2022 (APF 1069/2024) - HUMANA IMPORTAÇÃO E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Responsável Técnico: MARIA ANGELICA DE LIMA NUNES MORAES

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - INDEFERIDA
Processo: 238/2021 (APF 962/2025) - RPJ IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Responsável Técnico: ELIANA DE MORAES MARINHO
Processo: 239/2021 (APF 963/2025) - RPJ IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Responsável Técnico: ELIANA DE MORAES MARINHO
Processo: 240/2021 (APF 961/2025) - RPJ IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Responsável Técnico: ELIANA DE MORAES MARINHO

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - DEFERIDA
Processo: 754/2015 (APF 1413/2025) - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Responsável Técnico: ANA KELLY VIEIRA DE BARROS

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO - DEFERIDA
Processo: 754/2015 (APF 1414/2025) - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Responsável Técnico Substituto: YANCA APARECIDA PIANCO RODRIGUES

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA
Processo: 240/2021 (APF 1967/2025) - RPJ IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Processo: 239/2021 (APF 1966/2025) - RPJ IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Processo: 238/2021 (APF 1965/2025) - RPJ IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA
Processo: 639/2025 - MESA PORTUGUESA ALIMENTOS LTDA
Processo: 644/2025 - NUTRICAR BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S.A.
Processo: 576/2025 - CONSUMA GASTRONOMIA LTDA

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - INDEFERIDA
Processo: 357/2024 - EQUINE BEAUTY COSMETIC PET LTDA

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA
Processo: 353/1993 (APF 1131/2025) - DROGARIA E PERFUMARIA MIRO DOIS BARUERI LTDA - ME
Processo: 072/2021 (APF 501/2025) - SRF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
Processo: 352/2004 (APF 1246/2025) - RICHARDS DO

BRASIL PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
Processo: 379/2022 (APF 1075/2024) - HUMANA IMPORTAÇÃO E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Processo: 863/2016 (APF 1784/2024) - FARMA A+ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

Processo: 228/2012 (APF 1247/2025) - ALPHACARE MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP

Processo: 089/2023 (APF 806/2025) - PRIME STORAGE ARMAZÉM GERAL E LOGÍSTICA LTDA

Processo: 073/2021 (APF 502/2025) - SRF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

Processo: 775/2016 (APF 137/2025) - TRANSPORTADORA RISSO LTDA

Processo: 096/2021 (APA 1451/2025) - SIOL ALIMENTOS LTDA

Processo: 680/2020 (APA 1608/2025) - TAJÁ FOOD E ALIMENTAÇÃO LTDA

Processo: 604/2014 (APA 1582/2025) - PACKPET EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Processo: 727/2023 (APA 943/2025) - SABER QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Processo: 147/2004 (APA 1454/2025) - SIOL ALIMENTOS LTDA

Processo: 116/2009 (APA 1452/2025) - SIOL ALIMENTOS LTDA

Processo: 115/2009 (APA 1453/2025) - SIOL ALIMENTOS LTDA

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - INDEFERIDA

Processo: 239/2021 (APF 967/2025) - RPJ IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Processo: 238/2021 (APF 969/2025) - RPJ IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Processo: 240/2021 (APF 965/2025) - RPJ IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 474/2025 - DROGARIA MULTIFARMA V LTDA
Em 15/12/2025
INDEFERIMENTO do recurso apresentado ao AIP n.º 5476/2025 de 20/10/2025
Em 05/01/2026
LAVRADO TRM n.º 4620/2026 de INTERDIÇÃO DE PRODUTO
Em 05/01/2026
LAVRADO AIP n.º 5535/2026 de INTERDIÇÃO PRODUTO DEFINITIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 602/2025 - BUSINESS COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA
Em 11/11/2025
LAVRADO AIP n.º 6600/2025
Em 04/01/2026
INDEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIP n.º 6600/2025 de 11/11/2025 e imposta penalidade de MULTA
Em 05/01/2026
LAVRADO AIP n.º 5528/2026 consistente penalidade de MULTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 603/2025 - FARMA ALPHA MANIPULAÇÃO, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FARMACOS LTDA
Em 29/11/2025
INDEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIP n.º 6601/2025 de 11/11/2025 e imposta penalidade de ADVERTÊNCIA
Em 05/01/2026
LAVRADO AIP n.º 5529/2026 consistente penalidade de ADVERTÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 604/2025 - FARMA ALPHA MANIPULAÇÃO, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FARMACOS LTDA
Em 29/11/2025
INDEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIP n.º 6607/2025 de 11/11/2025 e imposta penalidade de ADVERTÊNCIA
Em 05/01/2026
LAVRADO AIP n.º 5531/2026 consistente penalidade de ADVERTÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 605/2025 - FARMA ALPHA MANIPULAÇÃO, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FARMACOS LTDA
Em 19/11/2025
INDEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIP n.º 6608/2025 de 11/11/2025 e imposta penalidade de MULTA
Em 05/01/2026
LAVRADO AIP n.º 5532/2026 consistente penalidade de MULTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 389/2025 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Em 26/09/2025
LAVRADO NRM n.º 4381/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 361/2025 - REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
Em 18/12/2025
INDEFERIMENTO do recurso apresentado ao AIP n.º 5437/2025 de 18/08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 664/2025 - P.B. CARMO SUPERMERCADO - ME
Em 17/11/2025
LAVRADO AIP n.º 6612/2025

SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - DEFERIDA
Processo: PMB 179501/2025 - BAIA 04 LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - INDEFERIDA
Processo: PMB 179780/2025 - CHOCOPRINCESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA. EPP

SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "RETINÓIDES SISTEMICOS" - INDEFERIDA

Processo: 009/R - HOSPITALIS NÚCLEO HOSPITALAR DE BARUERI

INUTILIZAÇÃO DE FOMULÁRIO POR ERRO DE LAVRATURA
AIP 5533/2025

PORTARIA nº 006, de 12 de janeiro de 2026.

Milton Monti, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 14, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que as infecções Hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação de assistência hospitalar, da vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes a seu funcionamento;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9431 de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares.

CONSIDERANDO os avanços técnicos-científicos os resultados do Estudo Brasileiro da Magnitude das Infecções Hospitalares, Avaliação da Qualidade das Ações de Controle de Infecção Hospitalar e reconhecimento mundial destas ações como as que implementam a melhoria da qualidade da assistência à saúde, reduzem esforços, problemas, complicações e recursos;

CONSIDERANDO que ações, sistematicamente desenvolvidas para reduzir ao máximo possível a incidência e a gravidade das infecções hospitalares, implicam na redução de esforços, complicações e recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Prevenção do Controle de Infecção Hospitalar do Hospital de Retaguarda do Jardim Paulista Vanderlei Cesar de Almeida, nomeando os seguintes servidores para compor a referida comissão:

- Silvia Beatriz Valdivia Gomez de Matos, médica, matrícula 27896;
- Flavia Lila Medina Poveda Maximo, médico, matrícula 15720;
- Vera Lucia da Silva Permanini, enfermeira, matrícula 25006;
- Renata Carvalho dos Santos Castanha, enfermeira, matrícula 21590;
- Fernando Alves Aguilu, fisioterapeuta, matrícula 16502;
- Natalia Scudeller Umeda, farmacêutica, matrícula 30594.

Capítulo I – das atribuições

Art. 2º - Compete à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

- a) Participar da elaboração, implementação, manutenção e avaliação do programa de controle de infecção hospitalar do Hospital de Retaguarda Jardim Paulista, baseado em metas de melhorias e suas estratégias, definidas anualmente buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente; o programa deve contemplar ações relativas a:
 - I. Implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica de Infecções Hospitalares de acordo com o Portaria MS 2616/98;
 - II. Adequação, implementação e supervisão de normas e rotinas técnicos operacionais, visando a prevenção e o controle das infecções hospitalares;
 - III. Capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito a prevenção e controle das infecções hospitalares; uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;

Art. 3º - Avaliar, periodicamente e sistematicamente, as informações provadas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica de Infecções Hospitalares e analisar criticamente as medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIH;

Art. 4º - Cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer prontamente as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes.

Art. 5º - Colaborar quando necessário no desenvolvimento de estratégias para o controle de infecções;

Art. 6º - Avaliar as normas técnicas e rotinas da Unidade visando prevenção e controle das infecções hospitalares e recomendar adequações mediante apontamentos em reunião às áreas;

Art. 7º - Discutir possíveis programas de educação permanente em saúde relativos à Vigilância Epidemiológica e Controle de Infecções relacionado à assistência à saúde;

Art. 8º - É responsabilidade de todo membro da CCIH a divulgação dos conhecimentos sobre infecção hospitalar, colaborar irremediavelmente com o sistema de vigilância epidemiológica vigente no município e no âmbito do estado de São Paulo.

Art. 9º - Sempre que possível, os membros encarregados e responsáveis deverão ser técnicos no assunto ou convenientemente preparados para esse fim.

Art. 10º - As decisões consideradas resoluções da CCIH deverão ser encaminhadas ao Secretário de Saúde, que terão seus efeitos após homologação e providências administrativas.

Art. 11º - Os casos omissos deste regimento serão discutidos e resolvidos em reunião ordinária ou extraordinária da CCIH e submetidos à apreciação do secretário, no caso de problemas de ordem administrativa e envolvendo outros órgãos da própria secretaria ou da prefeitura.

- história em quadrinhos;
- ilustração digital;
- jazz;
- mangá e anime;
- oratória;
- pintura artística;
- pintura com canetas e lápis de cor;
- preparatório de ballet clássico;
- ritmica;
- ritmos;
- sanfona;
- saxofone;
- teatro;
- teclado;
- tricô e crochê;
- trombone;
- trompete;
- tuba;
- ukulele;
- vídeo digital e edição;
- viola de arco;
- violão clássico;
- violão popular;
- violino; e
- xadrez.

Art. 3º – O cronograma das oficinas obedecerá ao seguinte formato:

19/01/2026	Início da realização das inscrições
23/02/2026	Início das aulas
Até 5 dias úteis da data	Prazo para a entrega do atestado médico (específico para as oficinas de circo, dança e teatro)

Art. 4º – A inscrição (matrícula) poderá ser feita de forma online, através do link abaixo:

<https://oficinascultura.barueri.br/>

Parágrafo Único – O interessado deverá realizar um cadastro prévio para ter acesso à lista de oficinas culturais disponíveis para inscrição.

Art. 5º – As oficinas elencadas no Artigo 2º serão oferecidas exclusivamente nos endereços abaixo:

- 1 – COMPLEXO CULTURAL PRAÇA DAS ARTES BARUERI
Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 255, Jardim dos Camargos, telefone 5570-1245
- 2 – CENTRO DE EVENTOS DE BARUERI
Avenida Sebastião Davino dos Reis, 672, Jardim Tupanci, telefone 3164-9275
- 3 – BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BARUERI ENY CORDEIRO
Av. Ricardo Peagno, 78, Jardim Belval, telefones 4163-5913 e 4163-5916
- 4 – GIBITEKA MUNICIPAL DE BARUERI/MAX ZENDRON
Rua Rio Grande do Sul, 234, Vila Boa Vista, telefone 4198-0229
- 5 – ESTAÇÃO CULTURAL ALDEIA/LUIZ FERNANDES
Rua Rio Paranaí, 240, Aldeia de Barueri, telefones 4191-1061 e 4191-2713
- 6 – ESTAÇÃO CULTURAL JARDIM MARIA HELENA
Rua Praia de Copacabana, 101, Jardim Maria Helena, telefone 4194-0207
- 7 – ESTAÇÃO CULTURAL JARDIM PAULISTA/BENEDITO FRANCO
Avenida Cidade de Itu, 300, Jardim Itaparica, telefones 4194-6014 e 4194-6015
- 8 – ESTAÇÃO CULTURAL JARDIM SILVEIRA/JOÃO GALDINO DE OLIVEIRA
Avenida Luís Barbosa Silveira Bueno, 46, Jardim Silveira, telefones 4194-6018 e 4198 5202
- 9 – ESTAÇÃO CULTURAL PARQUE DOS CAMARGOS/CORA CORALINA
Rua Glória, 630, Parque dos Camargos, telefones 4201-5722 e 4201-5687
- 10 – ESTAÇÃO CULTURAL PARQUE IMPERIAL/LUIZ ODAIR DE SOUZA
Rua Duarte da Costa, 15, Parque Imperial, telefone 4208-7907
- 11 – ESTAÇÃO CULTURAL PARQUE VIANA/JAIR HONÓRIO
Estrada dos Pinheiros, 185, Parque Viana, telefone 4201-7298
- 12 – ESTAÇÃO CULTURAL VILA PINDORAMA/SALOMÃO CRUZ
Avenida da Cachoeira, 74, Vila Pindorama, telefone 4161-6948

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Barueri, 14 de janeiro de 2026.

JEAN FABIAN DAUD GASPAR

Secretário de Cultura e Turismo

SEURB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

PROCESSOS APROVADOS

- Protocolo: 194.380/2023 Interessado: Jonas Marcos dos Santos
- Protocolo: 037.378/2024 Interessado: Maria de Lourdes Batista Franco e Outros
- Protocolo: 119.583/2024 Interessado: Paulo Eduardo Teixeira da Costa
- Protocolo: 187.402/2024 Interessado: Rui Dias Tavares e Outro
- Protocolo: 230.208/2024 Interessado: CP Administração de Bens Participações e Solução Empresarial Ltda
- Protocolo: 012.571/2025 Interessado: José Augusto de Carvalho Junior
- Protocolo: 202.402/2025 Interessado: Bles Esperança Empreendimentos SPE Ltda
- Protocolo: 227.365/2025 Interessado: Josefa Anselmo Soares
- Protocolo: 241.345/2025 Interessado: Augusto Luiz Silva de Souza
- Protocolo: 244.345/2025 Interessado: Marcelo Prassolino
- Protocolo: 245.603/2025 Interessado: Renato Matoso da Silva Aquino
- Protocolo: 249.373/2025 Interessado: Roberto Bolañelli Lopes
- Protocolo: 002.704/2024 Interessado: Gustavo Seiji Bertato Yashikawa

PROCESSOS EM COMUNICADO

- Protocolo: 099.747/2024 Interessado: Hélio Silvério de Almeida
- Protocolo: 124.922/2024 Interessado: Congregação Cristã no Brasil
- Protocolo: 124.985/2024 Interessado: Silvânia Alves Barroso Beluzi
- Protocolo: 209.518/2024 Interessado: Graiele & Sármis Consultoria e Adm. de Bens Próprios Ltda
- Protocolo: 004.625/2025 Interessado: HBR Investimentos Imobiliários SPE Ltda
- Protocolo: 012.103/2025 Interessado: Maria Angelica Costa Borges
- Protocolo: 012.531/2025 Interessado: Emílio Henrique Romero
- Protocolo: 013.408/2025 Interessado: Cláudia de Bens Próprios e Comércio Ltda
- Protocolo: 122.578/2025 Interessado: Nilton Martins
- Protocolo: 149.167/2025 Interessado: Eduardo Coelho Moliterno
- Protocolo: 214.536/2025 Interessado: Mariah Victoria Moreira
- Protocolo: 231.062/2025 Interessado: André Vieira Roldan
- Protocolo: 231.645/2025 Interessado: Brazil Tower Cessão de Onfraestruturas S.A
- Protocolo: 235.863/2025 Interessado: S.M.F. Comercial Ltda
- Protocolo: 236.593/2025 Interessado: Freire Loureiro Empreendimentos e Participações Ltda
- Protocolo: 239.148/2025 Interessado: Eduardo Arantes Borges
- Protocolo: 239.743/2025 Interessado: Alexandre Rogério Pontes
- Protocolo: 240.919/2025 Interessado: Carlos Estevam Panossian
- Protocolo: 241.405/2025 Interessado: Sandra Marques Cardoso
- Protocolo: 242.737/2025 Interessado: Silvana de Oliveira e Maria da Graça Paiva
- Protocolo: 242.757/2025 Interessado: Paulo Roberto Nogueira Carvalho
- Protocolo: 247.716/2025 Interessado: KR Engenharia e Construção Ltda
- Protocolo: 248.269/2025 Interessado: Renata dos Santos Knick
- Protocolo: 249.089/2025 Interessado: Henrique Martinho de Oliveira
- Protocolo: 249.086/2025 Interessado: Singular Participações e Administração de Bens Ltda

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO DO IMÓVEL

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – DEFERIDA

- Protocolo: 241.243/2025 - Interessado: Richard Santiago
- APP: 58.239/2025 - Interessado: Richard Santiago
- Protocolo: 232.093/2025 - Interessado: Anônimo
- APP: 070.729/2025 - Interessado: Anônimo
- Protocolo: 159/2025 - Interessado: Anônimo
- APP: 057.237/2025 - Interessado: Anônimo
- Protocolo: 227.333/2025 - Interessado: Bartolomeu Pereira
- App: 57574/2025 - Interessado: Anônimo
- Protocolo: 001.180/2026 - Interessado: Anônimo
- Protocolo: 001.322/2026 - Interessado: Reginaldo Lemos Ciafreis
- Protocolo: APP 60.306/2025 - Interessado: Reginaldo Lemos Ciafreis
- Protocolo: APP 61.009/2025 - Interessado: Anônimo
- Protocolo: APP 240/2047/2025 - Interessado: Mauro Feliciano
- Protocolo: APP 59453/2025 - Interessado: Mauro Feliciano

FISCALIZAÇÃO DE EMISSÃO DE RUÍDO – DEFERIDA

- Protocolo: 245.530/2025 - Interessado: Gabriela
- APP: 061.168/2025 - Interessado: Gabriela
- Protocolo: 229.421/2025 - Interessado: Iracema Tenorio Zorn

SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS SIMPLES DE DOCUMENTOS – DEFERIDA

- Protocolo: 237.551/2025 - Interessado: Maria Lucia Descrave
- Protocolo: 243.604/2025 - Interessado: Luciano Lopes da Silva

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDA

- Protocolo: 246.890/2025 - Interessado: Heitor Antônio Rodrigues

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – INDEFERIDA

- Protocolo: 237.920/2025 - Interessado: Edifício Residencial Wave
- Protocolo: 239.955/2025 - Interessado: Edson Roberto Dias
- Protocolo: 226.327/2025 - Interessado: Emanuel Soares Rodrigues

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Tarumá nº 51 – Betânia I, Barueri - SP, para resarcirem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

Auto de Infração e Embargo de Obra Nº 379 de 30 de dezembro de 2025 (1)
Francisco Ferreira Moura
Rua Peru Vaz de Caminha, 127 – Parque Imperial / Muttinga – Barueri - SP
Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Auto de Infração Nº 044 de 22 de dezembro de 2025 (3)
Agel Anéis Gaxetas e Equipamentos Ltda
Avenida Pirambá, 1322 – Sítio Tamboré / Tamboré – Barueri - SP
Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 388 de 18 de dezembro de 2025 (1)
Roc 2 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA
Alameda Tocai, 205 - Vila Sônia - Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Total Nº 391 de 18 de dezembro de 2025 (1)
Reinaldo Tiburcio
Avenida Grimaldo Tolaini, 1143 - Votupoca – Barueri - SP
Prazo: Imediato

Lucas Rico Oliveira Lima
Alameda República Dominicana, 110 – Alphaville Residencial 02 – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Parcial Nº 394 de 23 de dezembro de 2025 (1)
DDCOM SYSTEMS LTDA
Alameda Peru, 113 – Alphaville Residencial 02 – Barueri - SP
Prazo: Imediato

Auto de Interdição Parcial Nº 395 de 23 de dezembro de 2025 (1)
Neyde Gameiro Battista
Alameda República Dominicana, 126 – Alphaville Residencial 02 – Barueri - SP
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 386 de 22 de dezembro de 2025 (1)
EPH – Empresa Paulista de Habitação
Avenida Grimaldo Tolaini, 1031 - Votupoca – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Total Nº 397 de 29 de dezembro de 2025 (1)
EV Lopes Administração e Participações S/A
Av. Henrique Mendes Guerra, 826 Jardim São Pedro / Centro – Barueri - SP
Prazo: Imediato

Auto de Interdição Parcial Nº 398 de 29 de dezembro de 2025 (1)
Rafael Farias da Luz Ferrari
Rua Das Marias, 361 Silveira – Barueri - SP
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 400 de 29 de dezembro de 2025 (1)
Lidio Pereira dos Santos
Rua Gabriela, 5 Parque dos Camargos / Silveira Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 401 de 30 de dezembro de 2025 (1)
GRAN Barueri Empreendimentos SPE LTDA
Alameda Manhattan, 114 – Alphagran / Alphaville – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 404 de 30 de dezembro de 2025 (1)
CH14 Participação e Incorporação LTDA
Alameda Washington, 0 – Alphagran / Alphaville – Barueri - SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 001 de 05 de janeiro de 2026 (1)
Rvs Construtora e Incorporadora
Rua Terra, 141 e 173 Jardim Tupanci / Cruz Preta – Barueri - SP
Prazo: 5 (cinco) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 002 de 05 de janeiro de 2026 (1)
Joel de Oliveira
Avenida Henrique Gonçalves Baptista, 1164 – Jardim Belval / Belval – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 003 de 06 de janeiro de 2026 (1)
Rene Aparecido de Araújo Lima
Rua da Prata, 502 – Jardim dos Camargos – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 004 de 07 de janeiro de 2026 (1)
PORTAL CONSULTORIA & PARTICIPAÇÕES LTDA
Estrada Yojoi Takaoaka, 3551 – Aldeia da Serra – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 005 de 06 de janeiro de 2026 (1)
Suzuko Yamaguti do Nascimento
Rua da Prata, 912 – Jardim dos Camargos – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 006 de 07 de janeiro de 2026 (1)
Genílio Luiz da Silva
Avenida da Aldeia, 776 Loteamento Malavarí/ Aldeia – Barueri - SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 008 de 07 de janeiro de 2026 (1)
Tania Maria Cestari
Estrada Velha de Iapevi, 4856 – Vale do Sol / Silveira – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 009 de 08 de janeiro de 2026 (1)
José Abrão da Silva
Avenida Aníbal Correia, 830 – Parque Viana – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 010 de 08 de janeiro de 2026 (1)
Carlos Leonardo Maia Correa
Avenida Maia de Iapevi, 4.500 – Park das Nações / Silveira – Barueri - SP
Prazo: Imediato

Auto de Multa Nº 001 de 09 de janeiro de 2026 (1)
Jonas Marcos dos Santos
Estrada Velha de Iapevi, 4.500 – Park das Nações / Silveira – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 012 de 08 de janeiro de 2026 (1)
FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Avenida Aníbal Correia, 830 – Votupoca – Barueri - SP
Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

I - já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e
II - estejam regularmente cadastrados.

Subseção IV Contratação Restrita aos Pré-Qualificados

Art. 19. A licitação que se seguir ao procedimento da pré-qualificação pode ser restrita a licitantes ou bens pré-qualificados, desde que previsto em edital e ainda:
I - os requisitos de qualificação técnica exigidos sejam compatíveis com o objeto a ser contratado;
II - conste do processo administrativo justificativa demonstrando a conveniência e oportunidade de se restringir a participação na licitação apenas dos licitantes ou produtos pré-qualificados.

§1º Só podem participar da licitação restrita aos pré-qualificados:

I - os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório, já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação;

II - os produtos que tenham sido considerados pré-qualificados e homologados, ou cuja documentação, ou mesmo amostra, tenha sido apresentada até a data assinalada em aviso prévio, a ser publicado antes da realização da respectiva licitação.

§2º Após a data final fixada pelo aviso prévio mencionado no inciso II do § 1º deste artigo, não pode haver inclusão de novos documentos ou apresentação de novas amostras pelos interessados, salvo em caso de realização de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, a critério da Administração.

Seção III Do Cancelamento, Anulação ou Revogação

Art. 20. A autoridade competente do órgão ou entidade responsável pelo procedimento de pré-qualificação pode, justificadamente, observado o art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

I - cancelar o certificado de pré-qualificação, nos casos de ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação;

II - cancelar o certificado de pré-qualificação, caso não seja observado o disposto no art. 17 deste decreto;

III - revogar o procedimento de pré-qualificação por motivo de conveniência e oportunidade, em virtude de fato superveniente devidamente comprovado; ou

IV - anular o procedimento de pré-qualificação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

§1º Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, deve ser instaurado processo administrativo de apuração de responsabilidade nos termos de regulamento específico.

§2º A revogação ou anulação do procedimento de pré-qualificação, de que tratam os incisos III e IV do *caput* deste artigo, deve ser precedida de prévia manifestação dos interessados e implica o cancelamento automático de todos os certificados de pré-qualificação dele decorrentes.

§3º Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, cabendo a apresentação de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da comunicação do cancelamento ao pré-qualificado.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os agentes de que trata este decreto respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe forem confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 22. O Município de Barueri pode editar normas complementares para a execução do disposto neste decreto.

Art. 23. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Barueri, 9 de janeiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal



ATOS OFICIAIS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Gabinete da Superintendência
DESPACHO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº: 75/2025
Recorrente: Érico Menezes Pedroso
Advogadas: Tais Coutinho Modaelli, OAB/SP 378.767 e Rubenice Coutinho Montanaro, OAB/SP 428.918.
Assunto: Decisão Final em Grau de Recurso – Aplicação de Advertência

IPRESB INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI
Convocação
Concurso Público 01/2024 – IPRESB
Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer à sede do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, sita na Alameda Wagnh Salles Nemer, 85 - Centro – Barueri/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar 277 de 07/10/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

Nome	Cargo Público Efetivo	Edital	Classificação
Eber Bruno Lima	Controlador Interno	01/2024	02º

Weber Seragini
Presidente – IPRESB

OU ALISTAMENTO PRESENCIAL, NA JUNTA MILITAR, DAS 8H ÀS 16H DE SEGUNDA A SEXTA, PARA RESIDENTES EM BARUERI. GANHA TEMPO: AV. HENRIQUETA MENDES GUERRA, 550 - CENTRO



MINISTÉRIO DA
DEFESA

JSM 022 BARUERI

PREFEITURA DE
BARUERI
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!